

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO 2021

Apresentação do Ato Constitutivo (**Estatuto ou contrato social**) acompanhado das alterações subsequentes, **no caso de inexistência de Contrato consolidado**, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

a) - Apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao (**C.N.P.J.**); com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade.

b) - Apresentação de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal (comprovante de inscrição ou Alvará)** ou **estadual (comprovante de inscrição, e de situação cadastral)** se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade.

c) - Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União**) ;

d) - Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) - Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) - Apresentação de **CND para comprovação de regularidade com o FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) - Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) - Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

i) - Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o (s) documento (s) emitido (s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário

j) - A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderão ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) - Apresentação de comprovação de prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

11.5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados e Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05.12.2013 e Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício - DRE, Balanço Patrimonial.

a.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores a data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.

a.3) - Os microempreendedores individuais estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo apresentar o Recibo de Entrega de Declaração Anual do SIMEI.

b) - Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Apresentação de **declaração ou certidão** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata da sede do licitante .

No caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentação de comprovante de enquadramento na Jucerja;

No caso de **Microempreendedor Individual**, apresentação de certificado do mei - CCMEI;

Apresentação dos documentos dos sócios ou diretores – Identidade e C.P.F, dentro da validade.

Apresentação da certidão de registro e habilitação no conselho regional da atividade empresarial exercida; ex: **crea / cau / crf / crm / cra / crefito / entre outros**, informando respectivamente o nome do técnico responsável.

DO PROCEDIMENTO:

O INTERESSADO NO CADASTRAMENTO OU RENOVAÇÃO DE CADASTRO DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO DIRIGIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMANDO: NÚMERO DE TELEFONE, FAX, E-MAIL, ENQUADRAMENTO DA EMPRESA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SOLICITANDO SUA INCLUSÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

OBSERVAÇÃO:

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO, EM SUA TOTALIDADE, PARA QUE SEJAM ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE POSTERIORMENTE EXPEDIRÁ O COMPROVANTE DE CADASTRO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EMISSÃO DO MESMO, COM A APRESENTAÇÃO DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

OS DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES, QUE NÃO APRESENTAREM DATA DE VALIDADE SERÁ CONSIDERADO O PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO MESMO.

- **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS, OU REQUERIMENTOS DE CERTIDÃO OU REGISTRO.**

CANTAGALO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO